

ZOOTECNIA

Criação

Resolução CEPE e CA n.º 61/01

Implantação do Curso na UEL

24.06.2002

Reconhecimento

Decreto Estadual n.º 7.126, de 28.08.06

Renovação de Reconhecimento

Decreto Estadual nº 7126, de 28.08.2006

Grau

Zootecnista

Código

85

Turno

Integral

Perfil do Profissional

O formando deve apresentar competências e habilidades para: planejar, dirigir, gerenciar, coordenar, executar, controlar e assistir diferentes sistemas de animais úteis ao homem, de programas de melhoramento genético, de biotécnicas, de reprodução, de nutrição, alimentação e dietas, de transporte, manipulação e abate, de industrialização de produtos e subprodutos de origem animal, de higiene e profilaxia animal, agregando valores e otimizando o uso dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis; planejar, executar e assistir projetos de construções rurais, instalações zootécnicas e de ambiência animal; planejar, executar e assistir projetos de formação, produção e manutenção de pastagens e forrageiras, bem como a sua conservação, o controle de pragas, a adubação, a manutenção da qualidade do solo e da água e o controle ambiental; administrar e assistir propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, melhoramento e tecnologias animais; elaborar projetos pecuários, avaliando propostas, realizando perícias e consultorias; avaliar, classificar, tipificar, padronizar, rastrear e certificar animais e seus produtos, co-produtos e derivados em todos os seus estágios de produção; executar o julgamento, supervisionar e assessorar a inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas; atuar nas áreas de difusão de tecnologias, informação e comunicação especializada em zootecnia; possuir autonomia intelectual e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional e desenvolver pesquisas, extensão e disseminar conhecimentos nas áreas de interesse zootécnico.

Objetivo do Curso

Proporcionar subsídios para a formação de zootecnistas, permitindo aos estudantes situações de aprendizagem a fim de desenvolverem competências e habilidades para atuar, integrar e intervir na realidade social, econômica, política e cultural, promovendo o desenvolvimento, o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos e comunidades; fornecer embasamento teórico e prático para que o egresso possa atuar em Zootecnia; qualificar o discente à apropriação e produção de conhecimentos que possam identificar e apontar soluções para problemas ligados à Zootecnia; desenvolver a capacidade analítica, crítica, técnica e criativa dos alunos e qualificar os alunos para a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação.

Campos de Atuação

Ao Zootecnista compete: fomentar o desenvolvimento da política da produção pecuária do país, dedicando-se a pesquisas, prescrevendo normas técnicas que levem ao aumento da produção e da produtividade dos animais domésticos; cuidar da formação, conservação e

utilização de pastagens e culturas forrageiras; aperfeiçoar as técnicas de melhoramento genético animal; supervisionar estações experimentais destinadas à criação e exploração dos animais; exercer a supervisão técnica de exposições oficiais; participar nos julgamentos de animais; supervisionar e assessorar na inscrição de animais em sociedades de registros genealógicos e em provas zootécnicas; elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal; orientar a profilaxia

de animais de interesse zootécnico; melhorar as condições de manejo alimentar e reprodutivo dos animais; atuar na área de nutrição animal; desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural na área de produção animal; avaliar, classificar e tipificar produtos de origem animal; avaliar e realizar peritagem em animais; além de disseminar o seu aprendizado através do ensino em escolas especializadas e instituições de ensino médio e superior. A profissão de Zootecnista foi regulamentada pela Lei de n.º 5.550, de 04/12/1968. A regulamentação do campo de atividade foi determinada pela Resolução n.º 619 de 14/12/1994 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Duração

Mínima: 5 anos Máxima: 10 anos

Ano de Implantação do Currículo

2010

Sistema Acadêmico

Seriado Anual

N.º de Estudantes por Turma

40